

ABONIATURAS PARA A CAPITAL  
Ano: 14,000  
Semestre: 7,000  
PAGAMENTO ADIANTADO  
Número avulso—200 réis

# CORREIO PAULISTANO

PROPRIEDADE DE JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

Administrador—José Maria de Azevedo Marques

S. PAULO

Domingo, 6 de Junho de 1880

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 6 DE JUNHO DE 1880.

A Província de S. Paulo acudiu em defesa do seu chefe, a quem procura resguardar das aguaceiras que lhe fizemos por causa da posição que assumiu diante do projecto da reforma eleitoral apresentado pelo gabinete 28 de Março.

Qual papel presta o Correio a distribuir aos republicanos, à movimentação política do país? perguntava-nos o órgão dos republicanos de S. Paulo.

Francamente lhe responderemos.

A Província, costumada ao dogmatismo de casa, tantas vezes censurado pelos seus colligas, acredita que queríamos distribuir panfletos.

Absolutamente não. O que pedimos aos republicanos é que, seja qual for o papel que se resolvam a representar no movimento das classes de monarquia — guardem uma conduta lógica, e respeitem a coerência.

Ora a Província de S. Paulo não pôde negar, e esta é a questão, que o trabalho dos republicanos é precentemente, em face do gabinete 28 de Março, é assim que se conheça a razão, Iutamente diversa da que fizeram do gabinete 5 de Janeiro.

Hoje são governamentais, isto é, mostram-se dispostos a auxiliar o governo nos congressos, no parlamento, na tribuna popular e na imprensa, para adopção das reformas democráticas; no passo que outrora eram opositores quando o governo pretendia do mesmo modo a realização daquela desiderata.

O ponto principal que deve ser ventilado é, pois, a diferença das causas — hontem e hoje — ou particularmente ainda mais a questão — saber se o projecto de reforma eleitoral do sr. Sampaio é mais democrático que o do sr. Simão.

Justificando a oposição que fizeram ao projecto da reforma e deus, disse o sr. Saldanha Marinho, em 28 de Abril de 1879, na camara dos deputados:

Os liberais se encarregaram de aristocratizar o eleitorado, reduzindo o numero dos votantes a 1/20 da população brasileira... privando a inumeros cidadãos do direito em cuja posse se achavam no concurso eleitoral. Não é de reformas nessas condições que necessitamos, outras mais e importantíssimas são reclamadas pelo país e pelo patriotismo.»

Porque razão faz agora o sr. Saldanha Marinho uma evolução e apoia o projecto do sr. Sampaio e dos votos e um que, sendo como o próprio chefe republicano disse: «é primeiramente a mais democrática possível, restringe no entretanto o sufragio a ponto de ser a negação do princípio democrático, exclui-

do os analfabetos, reduzido enormemente o numero dos votantes, e conseguindo o canto como condição do voto?

Os seguintes dados estatísticos foram apresentados pelo ex. conselheiro Saldanha Marinho:

«De 4.318.000 brasileiros, 3 milhões são analfabetos! Sendo elles excluídos, e mais os operários, artistas, trabalhadores rurais, o eleitorado ficará reduzido a 8 mil pessoas.»

Não nos dirá a Província de S. Paulo qual a razão lógica porque elle e o seu chefe combatem hontem o sr. Simão e hoje apoiam o sr. Sampaio?

Deixamos para mais tarde perguntar-lhe porque é que hoje — os mais observadores, os espíritos educados na escola positiva (já tardava ella) entregam-se aquelle trabalho da iluminação para chegar a uma reforma completa, ainda hontem pensavam de modo diametralmente diverso.

O nosso fim é simplificar as questões.

Com raga também particularmente ao collega que nos diga onda faltou categoria & declaração do seu chefe, quando afirmou que entre liberais e republicanos a diferença é muito pequena.

O que significa já é bastante para se ajuizar si procedemos apaixonadamente e não atendemos as nossas considerações aos sentimentos de justiça, como pretende o collega.

## SEÇÃO LIVRE

### Batatas

PARA SUAS EXCELENCIAS OS SENHORES MINISTROS DA JUSTICA E PRESIDENTE DA PROVINCIA VEREM.

Se a boa ordem social mantém-se pela exacta observância das leis, que regulam as diversas relações dos indivíduos entre si, seus deveres e obrigações, ella sofre, elle se perturba mais ou menos, desde que as leis morais e civis positivas vão sendo pouco a pouco progressivamente violadas, sem que é sua violação siga-se logo a devida repressão; quer moral pela reprobação da parte sensata e honesta da sociedade, quer física pelas effectividades da sanção penal respectiva. O mal, que dahi resulta, é tanto maior quanto maior é a posição social, que o individuo, que se viola, ocupa na sociedade; e dentre estes mesmos torna-se mais saliente aquello que pelos deveres e obrigações inherentes ao seu cargo deve ser como o grande capitolio, como a sentinelha d'arma ao homem na strela da justiça a dar alarme ao perceptor o inimigo que se aproxime.

Os promotores-publicos criminais, seguindo o ordem e organização de nossa sociedade civil, deviam ser esse ganso, esse sentinelha, tendo por inimigos a denunciar os infractores das leis, os perturbadores da boa ordem pública, os homens perigosos, desde o mais alto colocado até o habitante de humilde chou-

pans. Infelizmente compro confesso que se ha muitos que sabem honrar a sua profissão, ha também outros de tão ignóbeis e desonestas evadidas que só servem para sugerir a tona da mala-patria, que vao a par, e por isso pagado e oprimido de tributos sob diversas denominações, sem ser retribuídos com a perspectiva das vantagens quais se sieles oferecem, e com que é enganado. No nome destes nefandos

«D. 4.318.000 brasileiros, 3 milhões são analfabetos! Sendo elles excluídos, e mais os operários, artistas, trabalhadores rurais, o eleitorado ficará reduzido a 8 mil pessoas.»

Não nos dirá a Província de S. Paulo qual a razão lógica porque elle e o seu chefe combatem hontem o sr. Simão e hoje apoiam o sr. Sampaio?

Deixamos para mais tarde perguntar-lhe porque é que hoje — os mais observadores, os espíritos educados na escola positiva (já tardava ella) entregam-se aquelle trabalho da iluminação para chegar a uma reforma completa, ainda hontem pensavam de modo diametralmente diverso.

O nosso fim é simplificar as questões.

Com raga também particularmente ao collega que nos diga onda faltou categoria & declaração do seu chefe, quando afirmou que entre liberais e republicanos a diferença é muito pequena.

O que significa já é bastante para se ajuizar si procedemos apaixonadamente e não atendemos as nossas considerações aos sentimentos de justiça, como pretende o collega.

SECÇÃO LIVRE

### Batatas

PARA SUAS EXCELENCIAS OS SENHORES MINISTROS DA JUSTICA E PRESIDENTE DA PROVINCIA VEREM.

Se a boa ordem social mantém-se pela exacta observância das leis, que regulam as diversas relações dos indivíduos entre si, seus deveres e obrigações, ella sofre, elle se perturba mais ou menos, desde que as leis morais e civis positivas vão sendo pouco a pouco progressivamente violadas, sem que é sua violação siga-se logo a devida repressão; quer moral pela reprobation da parte sensata e honesta da sociedade, quer física pelas effectividades da sanção penal respectiva. O mal, que dahi resulta, é tanto maior quanto maior é a posição social, que o individuo, que se viola, ocupa na sociedade; e dentre estes mesmos torna-se mais saliente aquello que pelos deveres e obrigações inherentes ao seu cargo deve ser como o grande capitolio, como a sentinelha d'arma ao homem na strela da justiça a dar alarme ao perceptor o inimigo que se aproxime.

Os promotores-publicos criminais, seguindo o ordem e organização de nossa sociedade civil, deviam ser esse ganso, esse sentinelha, tendo por inimigos a denunciar os infractores das leis, os perturbadores da boa ordem pública, os homens perigosos, desde o mais alto colocado até o habitante de humilde chou-

Art. 157 do Cod. Crim.—O bacharel Antônio Marcellino de Carvalho, como promotor público desta comarca, infringiu este artigo duas vezes: 1º foi quando, tendo aqui chegado, e tomado posse do seu lugar, assistido a uma sessão do jury, depois, sem licença, saiu fora da comarca, e foi à cidade de Caxias, comarca diferente, intercalando-se muitas dias até o seu regresso; a 2º, logo proximamente, em que, fiada a pridieira sessão do jury deste anno, elle, sem licença, e sem motivo justificado ou justificável, foi à cidade de Franco, comarca diferente, sem licença, e sem que para isso houvesse motivo, ou força maior, como ver se pae, suspeito, seu irmão, sua mulher, ou filho, dentes; mas, sim (segundo se diz da bosca pequena), para ordinar tramas teceladas para as próximas eleições, a ver se assim mostra ao capitão Tito a joia, que perdeu por sua atrabilíos, e o faça verter contricto e arrependido lagrimas amargas, mas já em nada proveitosas.

Art. 157 do Cod. Crim.—O bacharel Antônio Marcellino de Carvalho, no que prescreveram os promotores públicos da comarca, e o que é de desrespeito das leis, pois é do desrespeito das pequenas acções proibidas que se passa á grandeza, assim como obrigando incendiando tem sua origem em uma pequena faixa: os maiores criminosos, já o dizes o philosophe Sédeca, não nascem tais; formaram-se.

E o que dizer do procedimento do promotor advogando causas cíveis, que se podem tornar crimes por fallencia culposa? E que elle feche os olhos a circular do ministerio da justiça n. 330 de 1859, para abrilhantar interesse pecuniário, visto que causas de tal natureza trazem sempre adherente o bôfido do estelionato, crima de procedimento oficial.

A soltura do preso, seu companheiro de jogo, Joaquim da Silva Moreira, argento do corpo de permanentes, praticada arbitrialemente pelo mesmo promotor nesta cidade, prova até onde chega, ou a sua levidade, ou sua ignorância em negociação do seu officio e profissão; copiando este seu achava-se evidentemente processado e prendido como indicado no art. 205 do código criminal, e a producção suscitada. Como, pois, com que direito, em que lei, ou razão fundada, o promotor vai à cadeia, e sob a fé de um bacharel no direito pergelevidado, e promotor público de comarca, solta este preso, fazendo de poi recusar toda a culpa do seu acto no delegado de polícia, que em bons foi vítima das ilusões e persuasões do mesmo promotor, que o lançou como não matto, e ficou escondido fôr a espreitar: se o que sabesse, fosse bom, para então elle também aprovar as suas glórias; e como a sorte sabiu prateirar-a sobre o inocente delegado de polícia, que neste drama foi o bôfido espiatório. Ora, fit-se em tal gente!

No julgamento deste mesmo reu, apesar de ser o promotor o seu melhor protector, e seu companheiro em jogos, prohibidos, apresentou-se no jury no qualidade de promotor público, quando devia dar-se de suspeito, representando na accusação o mais ridículo papel que esta cidade tem visto no tribunal do jury, dando assim logar a que depois se disse: «pela bosca pequena, que estava combinado com a

que é alguma troca de nome ou domicílio», devido a qualificação em cuja base, tem-se afirmado esta junta para rever as listas e de cuja qualificação foi presidente um dos recorrentes.

Quanto a presença do Bacharel Antônio Marcellino de Carvalho Promotor Público da Comarca perante a junta, não conhece esta incompatibilidade alguma, pelo contrario é elle justificada por decizão do decreto n. 2875 de 20 de Outubro de 1875 nos Art. 68 e 80; sendo certo que esta junta de modo algum, nidesse levar por ensençâncias, assessoramentos, ou observações de qualquer pessoa estranha à junta; e a independencia de cada um dos membros, obriga os a repelir o Art. 2º de Petrópolis.

«Examinando-se com atençao a despositação do Art. 45 e seu complemento Art. 48, do decreto estado, verifica-se a necessidade de serem os Vereadores convocados por ofícios para a Eleição dos membros que tem de compor a junta, o que recusou-se com forte indignação que esta junta se, o quanto expresso do Edital: o Art. 48, explica essa necessidade, quando refere se aos lugares em que ouver emprego». No art. 52 e seus §§ especialmente

dades de dança, não se tem poupad a esforço algum.

Visto o empenho que ambos fazem em longar a tão suspida e desejada cadeira, é claro que nestas duas palavras: todas as felicidades, está claramente comprehendida a felicidade de ser reconhecido deputado.

Queria a Constituinte dizer que desejava os dois candidatos o serem ambos feitos deputados?

Não é isto possível pois, melhor que ninguém, sabe o collega que infelizmente só ha boi um lugar vago.

Julgou agora da sinceridade dos votos da Constituinte que deseja a dois o que sabe que chega apenas para um.

O que é porém indubitável é que tanto o sr. Tamandaré como o sr. Bento foram co-chilado no wagon, dizendo cada um com os enormes botões dos seus amplos casacos de brim branco.

— Voltarei vencedor ou voltarei vencido!..

\*\*

A celebração do centenario camioniano e a proxima vinda de Carlos Gomes são próximos futuros factos, que com certeza serão festejos para outras chronicas.

O primeiro delles realiza-se com a solemnidade já anunciada;

De envolta com as formalidades, os discursos e as flores, virá um livro que poderá sem dúvida ser qualificado entre estas últimas, sem figura de literaria.

Referimo-nos ao anunculado trabalho de Afonso Celso Junior sobre o poeta luzitano.

Isto, junto à sinceridade do entusiasmo por parte dos que tomaram a si a tarefa de celebrar o centenario, concorrerá para que S. Paulo desfrute também a sua nota de sémblante, nota que não se perderá no contacto magestoso de louvores que no dia 10 de Junho hão de ser entoado a quem é além-mar.

A chegada do maestro paulista será brava.

Percorreu-o a Bahia festejado, no Rio

dos meus e vossos ministros, dos nossos vereadores, dos nossos jornalistas?

Entre as manifestações de fidelidade à monarquia, havidas durante a viagem imperial, uma com certeza não mereceu a approvação de Sua Magestade. Consta a aludida manifestação do seguinte trecho de uma carta enviada por um reporter à Gazeta:

...gastou se 2.000\$000 em 3000 pinheirinhos que foram arrancados ás florestas para com elles fazerem-se avenidas nas ruas.

Que os srs. paranaenses gastem o seu dinheiro como lhes approuver, achamos cousa muito justa, e não, damos razão à Província que deitou-se á gritar contra a prodigalidade, ainda causando a morte de inofensivos animais, cujas forças inferiores ás dos muiscos imperiais não resistem ás espantosas jornadas de Sua Magestade? Não enxergaram alguma contradicção no procedimento de Sua Magestade que, depois de escutar o mundo a velo, pourpar a vida mesmo aos mais ferocios assassinos, mostra agora que a magnanimidade imperial cessa onde começa a raça cavalier? Quando aprendeu a escrever-nos o Augusto Roberino, não lhe deram, como a nós, a mesma escala de primeiras letras, uma pausa que encheremos de patas de moscas e que tinha, no alto da folha, em bello cursivo ingles: «Faz mal aos animais é indicio de maldade?»

O que dirá a isto Sua Magestade o Imperador, que conhece os esforços que na Europa fazem os sabios e os governos para conservar as florestas?

Sua Magestade conhece a severa legislacão da Prussia a respeito da materia, e as medidas que o governo francês tem tomado para cobrir de novo o Bois de Boulogne, estêve à sombra dos plátanos do Prater, das tulipas da Avenida em Berlin, das acacias do Salt-Lake-City, das sequoias da California, e Sua Magestade que já viu tudo isto é como um espectáculo de pinheirinhos sindicados na areia como um ornamento de passeio.

Um pinheiro, elegant Araucaria brasiliensis, levou mais de trinta ou quarenta annos para atingir o seu completo desenvolvimento; já de grande altura a lindissima conifer apresenta os seus grandes galhos alternos, formando uma enorme pirâmide de verdura; mas, tarde cabem progressivamente os galhos inferiores até que, reduzida a arvore aos ramos superiores, cobrem-se estes de verdura nas extremidades, abrindo ás vezes a esquerda e oitenta metros do solo, o gigantesco pará-sol verde-escuru, que se altea no céu azul.

Todos os annos enormes pinheiros subcercam-lhe os galhos, calem ásneis e despedaçam-lhe juncos o chão de pinheiros avermellados, alimento importante do indígena.

Pousam-lhe nos ramos os bando das estruturas baixas; dos galhos e do tronco esculpem ás resinas que a therapeutic aproveita e torna medicinas as águas que brotam-lhe das raízes e correm á sua sombra, como acontece nos Campos do Jordão, tão saudáveis para os pul-

mões enfraquecidos. Cortada pelo machado do derrubador, a utilissima árvore, que pelo seu porte dá para um mastro de navio, chega para uma enorme quantidade de tabucas, e para bellissimos artefactos na parte ocupada pelo nó, de que fazem-se utensílios singularmente elegantes por terem duas cores — branca e parda — perfeitamente distintas e separadas.

Nada disso tiveram em conta os srs. paranaenses no seu furor manifestante; 3000 pequenas arvores, isto é, uma floresta, foram arrancadas sem proveito, unicamente para servirem de ornato n'um dia de festa e depois seccarem.

O que dirá a isto Sua Magestade o Imperador, que conhece os esforços que na Europa fazem os sabios e os governos para conservar as florestas?

Sua Magestade conhece a severa legislacão da Prussia a respeito da materia, e as medidas que o governo francês tem tomado para cobrir de novo o Bois de Boulogne, estêve à sombra dos plátanos do Prater, das tulipas da Avenida em Berlin, das acacias do Salt-Lake-City, das sequoias da California, e Sua Magestade que já viu tudo isto é como um espectá

tos no § 2º do decreto já citado explica-se o modo por que deve se formar a mesa da junta revereira, simbólico terrenamente de clara e ligeira, que é obviamente compreenderem dos variados para o presidente a eleição dos membros da junta revisora, quando diz: « Se estiver as 2 horas da tarde, quando comparecerem mais de um vendedor ou a notaria etc., logo desde que houver a convocação, e comparecerem 3 membros da Câmara Municipal, não há impossibilidade para anular as exerções das mesmas, nascendo a suíça que não existir § 3º no Art. 1º do decreto n. 627 Prov. — Invoca os petições basculantes no art. 5º § 8º do decreto citado cuja desigual encontra-se explicitada no § 2º do Art. 62.

A força e critério dos documentos, dados por o presidente e Partido da Câmara Municipal, completamente dependentes do respetivo presidente que esteve presente à eleição votou então alguma, e que é o mesmo que assignou as petições para as sentenças de mostram qualquer e que poderão produzir na acto do dígito Magistrado que tem de tomar conhecimento do presente recuso.

As certidões dadas por Sebastião Garcia em cada altera abase de recursos por que nella não consta a data em que foi o mesmo convocado (ofício do Juiz Municipal) mais só mente quando recebeu a convocação.

O mesmo diz a junta em relação acertilhado de Flávio Martins Ferreira.

Não deixa de causar admiração ajustar que estum recurso completamente político como aquelle de que nós ocupamos, não veras o mesmo acompanhado de certidões dos Vereadores, não só que compareceram como ainda de quaisquer que votavam em nada alegaram.

« Sessão da Câmara Municipal 8 de Abril de 1880. »

(S gom as assinaturas dos membros da Junta Municipal).

Aém da orthographie, além das desencônditas e opostos concorrentes que dimensões de diversas proposições contidas neste peço jurídico-litterário, que é um dos monumentos dos trabalhos jurídicos que tem dado à sua ilustrada promotor, futuro juiz de direito da presente situação, chamarão-nos a atenção dois factos que não esperavam: porque não tinhamos (e temos) os nobres membros da junta municipal por cidadãos de carácter independente; e eis, sendo quando, o seu assassino os faz dizer que não; que estamos enganados; que ellos são homens de caráter dependente (Oh! sublime virtude de modéstia!).

Também eramos e somos de parecer que o art. 48 do decreto n. 6097 de 12 de Janeiro de 1870 o que diz é que hajam necessariamente editais afixados nos lugares públicos, donde não houver imprensa; e que, quando houver imprensa na sede do município, basta que os editais sejam publicados pela imprensa, mas sempre publicados. Esta é a inteligência lógica, gramatical, plena, e natural da lei, pois que o contrario, daria até o absurdo.

Entretanto o ilustrado assessor da junta municipal diz que não; que ainda estamos em erro; que quando no lugar não houver imprensa, também não se publicem editais. E esta!!!

E' o caso de exclamar-se:

Baneventurados são os pobres de espírito, porque d'elles é o reino do céu.

A vista poio do procedimento que o benemérito urinot e público desta comarca, bacharel Antônio Marcellino de Carvalho, tem apresentado, elle não está a par do importante emprego público que ocupa; emprego modesto na gerencia judiciária; porém muito elevado, muito sobre, e da maior importância social, quando exercido dignamente, provocando a queda do juiz da justiça sobre as cabeças de todos os infractores das leis, sem distinção de prazos, e marchando de cabeça erguida no sentido do seu dever, animado encorajado pela propria consciencia. Um tal promotor terá infelizmente por inimigo-lhe, estúpidos, assassinos, e demônios; mas, em compensação ver-se-há cercado de todos os homens de bem e honrados, que, apreciando as suas virtudes cívicas, morais, servir-lhe-há de outros trunfos guerreiros de campo.

Não penso o promotor público da comarca que seja entre seus inimigos pessoas: uso: pelo contrário; queremos e devemos querer proteger carreira, entra no caminho de dever a de hontor, e por elle sube até a corte, que deve cingir a fronte do cidadão benemérito, que hem cumprido os deveres de sua profissão social, como por exemplo, como cidadão, e empreendedor.

FOLHETIM 40

## OS DRAMAS DA ALDEIA

por

Poison da Terra!

## O SEGREDO DO DOUTOR ROUSSELLE

SEGUNDA PARTE

XXI

A situaçao era estranha. A Cabrita parecia agora dirigir a instrução e buscar provas contra aquello de quem queria demonstrar a falsoaccusa.

O ascendente misterioso que exercera ao principio ao magistrado estava agora sobre o escrivão, o qual, e' que dirás que, infelizmente, já sabiam do perseguição que pesava sobre o seu amo e que protestava, a uma das duas respostas, não perdendo uma só palavra daquella noite nocturna.

De repente passaram para a sala de jantar. « Muitas das portas haviam sido fechadas de dentro, e havia uma silêncio de morto, de polvilhos de vento, de fadas de matto, de polvilhos de chambordes, estavam cruzadas quatro saíngardas.

Dous ou calibre vinte, e duas de calibre, dava-se.

Estas últimas, saíngardas espingardas capadeiras, eram mais curtas, e mal poligonalas do que as outras. Todas eram de carregar para que se arremessassem.

As situações eram estranhas.



# CLUB DE CORRIDAS

# HIPPODROMO PAULISTANO

PROGRAMMA DA SEGUNDA CORRIDA DE 1880

EM 6 DE JUNHO

JUÍZES DE SAÍDA—Dr. João Tobias, João Mourthé e Dr. Martinho Prado Junior.  
 JUÍZES DE CHEGADA—Barão de Tatupy e Dr. Joaquim de Paula Souza.  
 JUÍZ DOS DISTINGUÍDOS—Dr. José de Souza Queiroz.  
 JUÍZES DA PENACEM—Dr. João Pinto Gonçalves e Antônio Paes de Barros.  
 JUÍZ D'ARQUIBANCADA—Dr. Nicolau Queiroz.  
 Os juízes da raia serão no momento convocados pelo diretor.  
 As corridas principiarão à meia hora depois do meio dia, guardando-se o intervallo de meia hora de uma a outra.

Prêmio parco.—Prêmio Ypiranga—Rs. 800000 metros—Cavalos inteiros e egas do país. Zoo; no segundo—Entrada 50000

Nome	Peso	Idade	Alt.	Natural	Peso	Socres	cores	Proprietários
1 Bella Aliança	Dourad.	4 annos	1,56	S. Paulo	53 k.	Benedicto Vieira	Brancos	Sociedade Bella Aliança.

Segundo parco.—Prêmio do Clube—Rs. 4000000. Cavalos inteiros e egas de qualquer país. Zoo; no segundo—Entrada 100000

Nome	Peso	Idade	Alt.	Natural	Peso	Socres	cores	Proprietários
1 Osman	Alesto	7 annos	1,61	França	53 k.	Boale	Azul e branco	Dr. Antonio Prado.
2 São Pardil	Vermelh	4	1,62	Inglater	53 k.	Frédéric ou William	Azul e escarlate	Coronel Raphael de Barros.

Terceiro parco.—Prêmio Produtor—Rs. 4000000. Poldros inteiros e poldras do país, até 4 annos—1200 metros.—Entrada 400000

Nome	Peso	Idade	Alt.	Natural	Peso	Socres	cores	Proprietários
1 Neptuno	Zaino	13 annos	1,50	S. Paulo	53 k.	Boale	Azul e branco	Dr. Antonio Prado.

Quarto parco.—Prêmio da Municipalidade—Rs. 5000000. Cavalos inteiros ou egas da província de menos de 5 annos: peso 45 e 1/2 k. para animais de 3 annos; 52 k. para animais de 4 annos; e 55 kilos para os animais de mais de 4 annos.—1200 metros.—Entrada 500000

Nome	Peso	Idade	Alt.	Natural	Peso	Socres	cores	Proprietários
1 Travista	Zaino	3 annos	1,50	S. Paulo	47 k.	Boale	Azul e branco	Dr. Antonio Prado.
2 Chubane	Tordilho	4	1,47	S. Paulo	53 k.	Benedicto	Brancos	Ant. Manoel Mor. de Cam.

Quinto parco.—Prêmio Animação—Rs. 4000000. Egas de qualquer país.—1200 metros.—Entrada 400000

Nome	Peso	Idade	Alt.	Natural	Peso	Socres	cores	Proprietários
1 Diana	Zaino	14 annos	1,56	França	54 k.	Williams	Azul e escarlate	Coronel Raphael de Barros.

Sexto parco.—Prêmio Ensaio—Rs. 2000000. Cavalos e egas do país.—1200 metros.—Entrada 200000

Nome	Peso	Idade	Alt.	Natural	Peso	Socres	cores	Proprietários
1 Princesa	Pampa	4 annos	1,56	S. Paulo	51 k.	Boale	Azul e branco	Dr. Antonio Prado.
2 Piquenquy	Zaino	6	1,48	Paraná	55 k.	Estanislau	Encarnado e preto	Sociedade Campineira.
3 Mártila	Dourad.	3	1,45	S. Paulo	49 k.	Antônio de Lima	Vermelho e azul	Coronel Fasq.
4 Bohemia	Mouro	8	1,48	S. Paulo	55 k.	Elias	Encarnado	Manoel José Bernardo.
5 Crenólio	Tordilho	7	1,46	S. Paulo	55 k.	Benedicto	Brancos	Ant. Manoel Mor. de Cam.
6 Pampeiro	Dourad.	9	1,45	S. Paulo	50 k.	Preto e vermelho	Antônio Queiroz dos Santos.	Luiz Flávia.
7 Paulista	Vermelh	9	1,42	S. Paulo	56 k.	Flávia	Preto e vermelho	

Sétimo parco.—Prêmio dos pungas—Rs. 2000000. Cavalos e egas do país ainda não premiados.—1200 metros.—Entrada 200000

Nome	Peso	Idade	Alt.	Natural	Peso	Socres	cores	Proprietários
1 Africana	Moura	4 annos	1,47	Parana	51 k.	Antônio de Lima	Vermelho e azul	Coronel Fasq.
2 Violante	Zaino	8	1,50	S. Paulo	51 k.	Hilda	Encarnado	Manoel José Bernardo.
3 Guapo	Vermelh	8	1,42	S. Paulo	55 k.	Benedicto Vieira	Brancos	José Antonio Coelho.

Pedimos a todas as pessoas que concorrem à arribancada o obsequio de conservarem-as assentadas, e de não subirem nos bancos ou cadeiras em que correrem os cavalos, e assim também pedimos a todos que forem ao Hippodromo que não levem cães adiante de evitar-se algum desastre.

Os anciões devem, para serem reconhecidos, trazer um laço de fita azul e escarlate, no braço ou no peito e com este distintivo podem entrar de carro ou à cavalo, independente de bilhete especial.

O Secretário interino—João Bernardo da Silva.

## ATTENÇÃO

## THEATRO S. JOSE'

O CELEBRE PROFESSOR

## C. HERMANN

(DE VIENNA)

depois de seus esplêndidos triunfos alcançados nos teatros de Paris em 101 representações dadas com

## ENCHENTES SUCCESSIVAS

chegará brevemente a esta capital onde dará

## TRES UNICAS REPRESENTAÇÕES

## VIDA

DO

Grande cidadão brasileiro

## LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA

BARÃO, CONDE, MARQUEZ

E

## DUQUE DE CAXIAS

De seu nascimento em 1808 até 1878, pelo padre J. PINTO DE CAMPOS.

Um grande volume com um belo retrato. 35000

A VENDA NA GRANDE

## LIVRARIA PAULISTA

54—Rua de S. Bento—54

Pelo custo

Companhia Paulista

De ordem da Directoria da Companhia Paulista de estradas de ferro do Oeste de São Paulo, faço publico que acha-se estabelecido no English Bank of Rio de Janeiro Limited (no Rio de Janeiro) uma agência de transferências de acções e pagamento de dividendos da mesma Companhia.

O Secretário.

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.

18 — RUA DO IMPERADOR — 18

10-6 (alt.) F. M. de Almeida.